

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

DF/1º NÍVEL/BH-1 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Marcelo da Silva Pereira
CPF: 147.899.238-78

End.: R. Rodrigo Osorio de Andrade, 335, Bairro: Planalto, Belo Horizonte - MG

Notificação de Lançamento: 01.000940337-80
Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

Cairo Eduardo Fernandes - MASP: 371211-4
Delegado Fiscal - DF/BH-1

04 1093439 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/Varginha-DF/T/ Poços de Caldas NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa abaixo identificada, notificada de seu DESENQUADRAMENTO do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempendedor Individual – MEI), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão do não atendimento no disposto em seu artigo 18-A, parágrafo 1º. Por exceder o valor da receita bruta anual prevista e descumprir a legislação tributária capitulada no artigo 18-A, §7º, inciso III, alínea “b” da LC 123/06 e no artigo 105, §2º, inciso II, alínea “a”, item 2 da Resolução CGSN 94/11, a Fazenda Estadual de Minas Gerais procede ao desengucramento de ofício da empresa no sistema de recolhimento citado, atendendo ao disposto no artigo 18A, §8º da LC 123/06 e artigo 105, §4º, inciso I da Resolução CGSN 94/11, com efeitos a partir de 01/01/2012 para fins de recolhimento de tributos, conforme artigo 105, §2º, inciso II, alínea “a”, item 2 e §5º da Resolução CGSN 94/11 e a partir de 01/01/2013 para fins de cumprimento das obrigações acessórias, conforme artigo 103, parágrafo único, inciso II da mesma Resolução. Fica ainda, cientificado de que foi iniciado o processo de exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de ofício, autorizado no artigo 28, no art. 5º do artigo 29 e artigo 33 da Lei Complementar nº 123/06, c/c no art. 75, II, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita, conforme discriminado no Auto de Infração nº 01.000552598-45, ora apensado. A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada decorrente de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, artigo 26, inciso I. Este procedimento fundamenta-se no art. 29, inciso V e XI, §§ 1º e 3º e artigo 33 da citada Lei Complementar, com efeitos previstos no art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Nos termos da Resolução CGSN 94/11, artigo 75, §§ 1º e 2º, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704
TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 14125153/11518210/12092016
Sujeitos Passivos: INGRED LOPES RIBEIRO 01617728624 - ME – I.E. 001.822515.00-23, CNPJ 14.125.153/0001-70 – Rua Rio de Janeiro, 882, Stand 59, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30.160-041 e INGRED LOPES RIBEIRO, CPF 016.177.286-24, Avenida Amazonas, 61, apto 607, Centro, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-001.
Poços de Caldas, 4 de maio de 2018
Lucilene de Fatima Ferri Amaral - AFRE MASP 668.390-8
Roberto da Silva Durães
Delegado DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NIVEL/ POUSO ALEGRE COMUNICADO Nº 003/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:

1- VALENÇA METAIS MG LTDA
IE:0021700590081
CNPJ:18335289000165

Endereço: Avenida Antonio Conrado de Oliveira, 200, Km 914, BR 381 - Distrito Industrial - ITAPEVA- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NFe - Modelo 55 - Série 1 - Numeração 000.001 a 000.618
Avulso/PVFE nº 234/2016

Ato Declaratório nº 11.525.210.000030, de 24/04/2018
Pouso Alegre, 03 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

EDITAL 011.650/2018
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/ITANHANDU CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Itanhandu.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001189350.00-12 ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Sexta-feira, 04 de Maio de 2018.

André Aurélio Metódio Silva – Masp. 752.639-5
Chefe em Exercício da AF/3º Nível/Itanhandu

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II – VARGINHA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de mudou-se, fica o sujeito passivo abaixo identificado, ciente de que o Fisco reformulou o PTA infra mencionado, para alteração da sujeição passiva, sendo excluído Sérgio Aparecido Bento, CPF 916.813.756-72, e incluído Sérgio José Fernandes, CPF 983.967.737-34, em razão de decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Cambuquira, em 19/12/2017, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, processo nº107.17.001693-8.

Assim, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente. Informamos também que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, nos termos do §único do art. 160-B, da Lei 6.763/75.

Majores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100.
PTA: 01.000899628-16

Sujeito passivo: Sérgio José Fernandes – CPF:983.967.737-34

End.: Rua Flor do Oriente, 226 - Bairro Jardim América - CEP 30.810-427 - Belo Horizonte/MG

Varginha, 26 de abril de 2018.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal para o acompanhamento fiscal; após o não recebimento do AR de entrega pelo correio, NOTIFICADOS do Auto de Infração 15.000047823-38, tendentes a verificar a regularidade do pagamento de ITCD sobre doação de bens e direitos.
Contribuinte:

Marcus Vinicius Chaves Cantuária Carneiro - CPF: 072.006.366-30
Coobrigado: Samuel Cantuária Carneiro - CPF: 121.387.626-53
Município: Belo Horizonte / MG
Poços de Caldas, 03 de maio de 2018
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

SRF-II/Varginha-DF/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal para o acompanhamento fiscal; após o não recebimento do AR de entrega pelo correio, NOTIFICADOS do Auto de Infração 15.000047833-26, tendentes a verificar a regularidade do pagamento de ITCD sobre doação de bens e direitos.

Contribuinte: Cristina de Souza Candido - CPF: 052.023.196-14
Coobrigado: Ligia de Souza - CPF: 589.847.206-15
Município: Belo Horizonte / MG
Poços de Caldas, 03 de maio de 2018
Roberto Missaka
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

EDITAL 011.649/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Camanduaia.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002170059.00-18 VALENÇA METAIS MG LTDA
Sexta-feira, 4 de Maio de 2018.

Chefe de Unidade: Ademir de Araújo Souza

04 1093440 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, em cumprimento às disposições contidas no art. 60 da Lei Federal nº 8.934/1996, nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e art. 48 do Decreto Federal nº 1.800/1996 e ainda, no art. 1º da Instrução Normativa DREI nº 05 de 5 de dezembro de 2013, torna público que o empresário Reny Jorge da Silva. NIRE: 3110594379-2, CNPJ: 71.146.815/0001-21 teve seu registro cancelado administrativamente nos termos da legislação em vigor.
Belo Horizonte, 21 de março de 2018.
José Donaldo Bittencourt Júnior.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

04 1093154 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

Atos assinados pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado:
Masp 1.364.090-9 de KELLY FERNANDA MOREIRA SANTOS, para KELLY FERNANDA MOREIRA TERIBELE.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras:
Masp 1.365.585-7, VANESSA LOPES DE QUEIROZ, a partir de 18/04/2017;
Masp 1.372.453-9, ELIANE NASCIMENTO LIMA, a partir de 07/12/2017;
Masp 1.403.531-5, ANA CAROLINA CAMPANHA DE OLIVEIRA, a partir de 23/02/2018;
Masp 1.364.090-9, KELLY FERNANDA MOREIRA TERIBELE, a partir de 19/01/2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias aos servidores:
Masp 1.365.442-1, MARCELO SILVA SIMOES, a partir de 17/01/2018;
Masp 566.987-4, PETERSON FERNANDES BARBOSA, a partir de 21/02/2018.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras:
Masp 1.371.724-4, JULIA BORGES PIRES FERREIRA, por um período de 120 dias, a partir de 19/02/2018;
Masp 1.337.497-0, JULIA MELO FRANCO NEVES COSTA, por um período de 120 dias, a partir de 10/01/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp 1.012.157-2, JOSÉ ALVES PIRES, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, às servidoras:
Masp 1.200.389-3, NADIA ANTONIA PINHEIRO SANTOS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/04/2018;
Masp 1.321.129-7, PATRICIA APARECIDA VALLADARES DE OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/02/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1.378.542-3, CRISTINA DO CARMÔ MAYERINK AGUIAR, a partir de 27/01/2018.

03 1093017 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente de Projetos Prioritários torna pública a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação: *Guanhães Energia S.A. - PCH Jacaré S.A. - Barragens de Geração de Energia e Hidrelétrica - Dores de Guanhães e Senhora do Porto/MG - PA/Nº 10133/2007/007/2017 - Classe 5. Certificado LO nº 002/2018. Motivo: por descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

04 1093594 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Renovação da Licença de Operação: *Mauro Caporali Vivas ME - Abate de animais de médio porte (suínos, ovino, caprinos, etc.) - Prados/MG - PA/Nº 14332/2010/002/2018 - Classe 4;
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Construção Materiais para Construção Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição do Rio Verde/MG. PA nº 01433/2014/005/2015. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. 2. Laticínios Alhambra Ltda. - Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Itanhandu/MG. PA nº 00224/1996/010/2018. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. 3. Márcio Nishida/Sítio Nossa Senhora do Desterro - Avicultura - São Sebastião do Paraíso/MG. PA nº 27506/2011/001/2016. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES.
(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Lavanderia M&N Ltda. ME - Lavandarias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos - Guaraniésia/MG - PA/Nº 18263/2014/001/2015 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. *Meire Aparecida Mendonça/Ilha do Chiquinho Soares - Aquicultura em tanque rede - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 15713/2009/001/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com Licença de Operação: *Zilmair Teixeira Lima ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Tiradentes/MG - PA/Nº 03145/2012/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

04 1093373 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi firmado o Termo de Compromisso de Compensação Espéoloógica para fins de aplicação do Decreto Federal nº 9.956 de 1990, relativo ao processo abaixo identificado:

* Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A - Lavra a céu aberto com tratamento à úmido minério de ferro, Unidade de tratamento de minerais - UTM, Pilhas de rejeito/ estéril, Posto revendedores, posto de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos de combustíveis, Tratamento de água para abastecimento, Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Usinas de produção de concreto comum, Estradas para transporte de minério/estéril, Tratamento de esgoto sanitário - Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas - PA/Nº 00472/2007/008/2015 - Classe 6. Vigência: Durante a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. (a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

04 1093597 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Repel Pneus Ltda/Fazenda Bolívia, Quinhão nº 02 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Cabeceira Grande/MG. Processo: 17198/2011/002/2018.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

04 1093269 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona Mata torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: *Stefani Lopes Duarte – Intervenção em APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa – Guaraciaba/MG - PA/Nº 05050000220/16. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *José Sérgio Gomes – Intervenção em APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa – Lamim/MG - PA/Nº 05030002012/14. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Prefeitura Municipal de Rodeiro – Intervenção em APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa – Rodeiro/MG - PA/Nº 05050000081/17. Classe: Não passível. Motivo: Perda do Objeto. *José Maria Schwenck – Manejo sustentável de vegetação nativa – Martins Soares/MG – PA/ Nº 05030000139/15. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *José Aristue Pinto – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa – Vermelho Novo/MG – PA/ Nº 05030000347/14. Classe: Não passível. Motivo: A pedido do empreendedor. *Altomirando Viegas de Carvalho Neto - Bovinocultura - Muriaé/MG - PA/Nº 05040000374/17 – Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Lourival Vicente de Paula – Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo – Lamim/MG - PA/Nº 05050000164/17. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

SÁBADO, 05 DE MAIO DE 2018 – 5

*Rodrigo Laporais – Intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa – Rio Espera/MG - PA/Nº 05050000043/17. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Prefeitura Municipal de Ervália -Intervenção em APP sem Supressão da Cobertura Vegetal Nativa - Ervália/MG - PA/Nº 05050000176/16. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Nilza das Graças dos Santos Bersante – Intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa - Barra Longa/MG - PA/Nº 05050000052/17. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Prefeitura Municipal de Teixeira’s - Intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa - Teixeira’s/MG - PA/ Nº 05050000537/15. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Maria José Samartini de Queiroz – Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca para uso alternativo do solo – Teixeira’s/MG - PA/Nº 05050001303/15. Classe: Não passível. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Prefeitura Municipal de Piranga –Intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa -Piranga/MG - PA/Nº 05050001191/16. *Job de Miranda e outros –Intervenção em APP sem supressão da cobertura vegetal nativa -Senador Firmino/MG - PA/Nº 05050000009/14. Motivo: Não atendimento a informações complementares.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1093538 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Cerâmica Primavera Ltda. – Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Igaratinga/MG – PA/Nº 00451/2018/001/2018 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *Agropê – Agroindustrial de Pompéu S.A. – Repotenciação de geração de bioeletricidade sucroenergética - Pompéu/MG – PA/Nº 00071/1981/024/2018 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna - Estação de Tratamento de Esgoto em PRFV – ETE 2 Campos – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e tratamento de esgotos sanitários – Itaúna/MG – PA/Nº 33991/2017/001/2017 – Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *F&F Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda. - ME - Matrícula 52609 – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Igaratinga/MG - PA/Nº 35794/2017/001/2018 – Classe 1. Validade: 25/04/2022.*Areias do Dinho Eireli - ME - DNPM 830.303/2008 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 23281/2011/003/2017 – Classe 1. Validade: 25/04/2022. *Companhia de Tecidos Santanense/ Usina dos Britos – Barragens de geração de energia hidrelétrica – Igaratinga/MG - PA/Nº 14343/2006/002/2011 – Classe 3. Validade: 18/04/2022. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) Águas Minerais Minas Indústria e Comércio Ltda. – Extração de água mineral ou potável de mesa – Itaúna/MG – Protocolo nº ID 59322911/2018, a partir de 26/04/2018. 2) Lopes de Menezes Soluções Energéticas Eireli – ME - Reciclagem ou regeneração de outros produtos resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – Cláudio/MG - Protocolo nº ID 80566212/2018, a partir de 04/05/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

04 1093457 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CÍVEL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br